
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - ADASA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço por Lote**PROCESSO Nº:** 197.001549/2016**INTERESSADO:** Superintendência de Administração e Finanças - SAF

OBJETO: Aquisição de mobiliário em madeira, estofado, e em aço, consoante as descrições, quantidades, custos estimados e especificações constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência. O objeto da contratação compreende, ainda, a montagem do mobiliário e, no caso específico dos móveis discriminados no item 4 do lote II (poltronas fixas para auditório), a sua montagem e fixação ao piso por parafusos a ser efetuada no Auditório da ADASA, incluindo a readequação na disposição das atuais 70 (setenta) poltronas existentes.

DATA: xxx/2017**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h 00min (horário de Brasília)**LOCAL:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com sede no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília – DF, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na data, horário e local em epígrafe licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Distritais nºs 26.851/2006 e 32.716/2011, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Em observância ao disposto no inciso III, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a justificativa para a contratação do objeto desta Licitação encontra-se expressa no documento de fl. 34/69.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasnet.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na *internet*; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no sítio www.adasa.df.gov.br (*Licitação – Pregão Eletrônico 08/2017*).

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário em madeira, estofado, e em aço, consoante as descrições, quantidades, custos estimados e especificações constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência. O objeto da contratação compreende, ainda, a montagem do mobiliário e, no caso específico dos móveis discriminados no item 4 do lote II (poltronas fixas para auditório), a sua montagem e fixação ao piso por parafusos a ser efetuada no Auditório da ADASA, incluindo a readequação na disposição das atuais 70 (setenta) poltronas existentes.

Lote I	R\$ 105.843,54 (estimado)	Quaisquer interessados que atendam os requisitos do item 2.
Lote II	R\$ 179.386,38 (estimado)	Quaisquer interessados que atendam os requisitos do item 2.
Lote III	R\$ 71.297,30 (estimado)	<u>Exclusivo para ME e EPP</u>
Lote IV	R\$ 3.242,40 (estimado)	<u>Exclusivo para ME e EPP</u>
Lote V	R\$ 1.932,66 (estimado)	<u>Exclusivo para ME e EPP</u>

1.2 A descrição de cada um dos itens que compõe os 5 lotes encontra-se no documento “*Descrição de mobiliário a ser adquirido*” anexo ao Termo de Referência, que integra este Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastros vencidos, desde que atendidas às exigências do item 6 e respectivos subitens deste Edital.

2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Os lotes 01 e 02 são abertos a quaisquer interessados que preencham as condições de participação. Os lotes 03, 04 e 05 são exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte . O Sistema Comprasnet não permite o desmembramento da licitação em lotes exclusivos e não exclusivos. Por isso, devem os licitantes se atentarem para o fato de que os lotes 03, 04 e 05 são exclusivos para MEs e EPPs, independentemente de o sistema Comprasnet permitir que quaisquer licitantes cotejarem preços para tais lotes.

2.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.4.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito

de licitar ou contratar pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

2.4.2. Empresas em consórcio e pessoas físicas não empresárias.

2.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4.4. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.4.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.4.6. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, está vedada de prestar serviços ou desenvolver projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º).

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4.6.1. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, §3º).

2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

2.6. Como requisito para participação do Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

2.7. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

3.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances ofertados.

3.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de “login” e senha privativas da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site: www.comprasnet.gov.br, até a data e hora marcadas para abertura deste Pregão, do dia designado no cabeçalho, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, preenchida em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços constante no modelo anexo deste Edital, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima, e deverá, sob pena de desclassificação, ainda conter:

a) a especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características constantes no Projeto Básico (Anexo I), contendo preços unitários e totais para todos os itens, bem como o valor global para o lote proposto.

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão. Caso não haja essa declaração expressa, será considerado que seu conteúdo foi considerado no momento da elaboração da proposta.

3.7. A empresa vencedora deverá fazer upload no sistema Comprasnet da sua proposta, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances, com a posterior apresentação dos originais, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.

3.7.1 O Pregoeiro poderá conceder prazo suplementar, razoável, a pedido do licitante.

3.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços estimados para a contratação em tela.

3.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais e/ou serviços serem fornecidos sem ônus adicional.

3.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

3.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3.12. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.12.1. No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante poderá encaminhar, via sistema, as seguintes declarações, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame, de acordo com o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso.

3.13. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos deste Pregão e se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no Portal <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ADASA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo “A” (anexo II).

4.6. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A partir do horário previsto no sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance, do respectivo horário de registro e valor.

5.3. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores excedam os preços estimados para cada lote:

Lote I	R\$ 105.843,54 (estimado)	Quaisquer interessados que atendam os requisitos do item 2.
Lote II	R\$ 179.386,38 (estimado)	Quaisquer interessados que atendam os requisitos do item 2.
Lote III	R\$ 71.297,30 (estimado)	<u>Exclusivo para ME e EPP</u>
Lote IV	R\$ 3.242,40 (estimado)	<u>Exclusivo para ME e EPP</u>
Lote V	R\$ 1.932,66 (estimado)	<u>Exclusivo para ME e EPP</u>

5.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

I – preços excessivos, quando apresentarem valores superiores ao preço total global estimado no Projeto Básico.

II – inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omissa o licitante ou não demonstrada a viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada.

5.5. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

5.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital; contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as exigências elencadas no Projeto Básico.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.7.1. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

5.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.

5.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote

5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

5.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

5.12. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

5.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14. Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

5.14.1. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Considera-se em situação de empate a proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

5.14.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

5.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito. Apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado.

5.14.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado entre elas sorteio, aleatório e automático pelo sistema, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.14.3.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste edital.

5.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação e às demais previstas no edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.19. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

5.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

5.20.1. Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexatidão ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.

5.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital ou em seus anexos, a proposta será desclassificada.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará a Adasa, por meio do sistema Comprasnet, a documentação referente à habilitação, num prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir do encerramento da sessão pública e, num prazo de **até 03 (três) dias**, apresentará os documentos originais, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, á Adasa, no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília – DF, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMERCIAL**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ECNPJ**

6.1.1. Excepcionalmente, o prazo previamente fixado no Edital para encaminhado da proposta e documentação poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que verificados motivos razoáveis para tanto.

6.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Adasa, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.4. A comprovação da habilitação prevista nos subitens 6.7.1 e 6.7.2, deste Edital poderá ser realizada por meio de documento emitido no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o qual poderá também ser verificado online pelo Pregoeiro.

6.5. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:

I – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante, caso tal informação não conste no SICAF;

II – Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

6.6. O licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor” algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

6.7. Os Licitantes não cadastrados ou com cadastramento vencido junto ao SICAF deverão encaminhar além da documentação complementar prevista no subitem 6.5, o seguinte:

6.7.1. Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame, de acordo com o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso.

6.7.1.1 – A licitante que deixar de apresentar as declarações das alíneas “e”, “f” e “g” será notificada a apresentá-las, no prazo designado pelo pregoeiro.

6.7.2. Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo nela atestada;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b1) As empresas com domicílio ou sede em Brasília, deverão apresentar o documento de identificação fiscal, emitido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal;

c) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.8. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

6.8.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, neste edital e em seus anexos. Em tal hipótese, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores, ou revogar a licitação, sem prejuízo da incidência da norma contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

6.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referirem-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

6.10. A empresa que não enviar a documentação de habilitação, na forma prevista neste edital, quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste edital, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições licitatórias ou contratuais, garantida a ampla defesa e resguardados os procedimentos legais, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103, de 31 de maio de 2005, págs. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, a seguir enumeradas:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

7.3. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Distrital 26.851/2006;

d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

7.4. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

7.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

7.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e observado o princípio da proporcionalidade.

7.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput do artigo 4º.

7.9. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput do artigo 4º não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

7.10. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

7.11. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado à vista dos motivos informados na instrução processual.

7.12.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

7.12.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1. Para **impugnar** o presente Pregão, qualquer cidadão poderá fazê-lo na forma eletrônica **até 2 (dois) dias úteis** que antecederem a abertura da sessão pública, pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e pelos e-mails pregao@adasa.df.gov.br eduardo.botelho@adasa.df.gov.br .

8.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade requisitante do serviço, decidir sobre a petição no prazo de 72 horas.

8.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.2. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site www.comprasnet.gov.br, pregao@adasa.df.gov.br e eduardo.botelho@adasa.df.gov.br

8.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas por meio dos sítios eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.adasa.df.gov.br no link correspondente a este Edital, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.4.1. Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4.2. A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios.

8.4.3. O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta Adasa, localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília.

8.7. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto á intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.8. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar, instruir e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, remetendo-os à autoridade competente para apreciar o recurso apenas quando mantiver a decisão impugnada (art. 8º, IV, c/c o art. 11, VII, do Decreto 5.450/05).

8.9. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, inclusive no tocante ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

8.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E AMOSTRAS

9.1 – Antes da adjudicação dos lotes aos licitantes, deverão ser observadas as regras do item 11 do Termo de Referência. É obrigatória a apresentação de amostras à ADASA – sem custo ou ônus à Agência, exclusivamente em relação aos itens expressamente listados no subitem 11.2 do Termo de Referência.

9.2 – A adjudicação será feita apenas se a equipe responsável aprovar as amostras apresentadas.

10. DO PAGAMENTO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – A forma e as condições do pagamento encontram-se disciplinadas no item 15 do Termo de Referência, as normas sobre a exigência de garantia de execução encontram-se no item 13.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato/nota de empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

11.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a entregar o objeto licitado descrito na nota de empenho, no local indicado, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes das propostas.

11.3. A critério do Pregoeiro, que deverá justificar previamente no *chat* de mensagens, o prazo de 2 horas para o envio de documentos por meio de *fax* poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

11.4. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.

11.5. À ADASA fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II). Tais alterações devem ser previamente justificadas pela Administração.

11.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

- 11.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;
- 11.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.10. O resultado do presente Pregão Eletrônico será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 2017

Eduardo Lobato Botelho
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017-SAF**IDENTIFICAÇÃO:**

Unidade Gestora: SAF

Responsáveis pelo Projeto: Nelson Gomes Moço Neto – Matrícula nº 182.143-1 e

Fusao Nishiyama - Matrícula nº 266.967-6

CNPJ ADASA: 07.007.955/0001-10

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário em madeira, estofado, e em aço, consoante as descrições, quantidades, custos estimados e especificações constantes nos Anexos I e II deste termo, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA.

1.2 O objeto da contratação compreende, ainda, a montagem do mobiliário e, no caso específico dos móveis discriminados no item 4 do lote II (poltronas fixas para auditório), a sua montagem e fixação ao piso por parafusos a ser efetuada no Auditório da ADASA, localizado na SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, ala norte, sobreloja, Brasília/DF, incluindo a readequação na disposição das atuais 70 (setenta) poltronas existentes, que se faz necessária para a acomodação das novas unidades a serem instaladas no local.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O mobiliário a ser adquirido visa suprir a demanda identificada mediante levantamento efetuado junto às diversas unidades desta Agência Reguladora, devendo viabilizar a adequação de leiautes e o melhor aproveitamento das áreas físicas que compõe as suas instalações, além de possibilitar a substituição dos móveis mais antigos, que apresentam péssimo estado de conservação, sem condições adequadas de uso.

2.2 Na especificação dos bens, notadamente do mobiliário, buscou-se manter a padronização com os existentes atualmente na Agência, preservando, portanto, as mesmas especificações adotadas por ocasião da compra anterior, realizada através de licitação, sem prejuízo da competitividade do certame.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COMO BENS COMUNS

3.1 Os produtos especificados para compra, objeto deste Termo de Referência, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2.005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, justificando, portanto, a adoção da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico para a sua aquisição.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição dos bens a que se refere este Termo de Referência é regida pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores;
- Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (Lei do Pregão), regulamentado pelo Decreto nº 5.450/05, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/05;
- Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Demais normas regulamentares aplicáveis, expedidas pelos Órgãos Competentes, e o que mais for exigido neste Termo de Referência e no edital de licitação.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega e montagem do material deverá ser efetuada no Almoarifado da ADASA, situado no SETOR FERROVIÁRIO - PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA - SOBRELOJA - ALA NORTE - CEP: 70631-900 - BRASÍLIA-DF, no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do respectivo contrato.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento formal do objeto se dará após a entrega da totalidade do material encomendado, dentro das especificações dispostas neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Quando o valor dos bens ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão recebidos por Comissão a ser designada pela ADASA.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos a serem fornecidos deverão possuir garantia total contra defeitos de fabricação, de responsabilidade do Fabricante e/ou da Contratada, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos.

7.2 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

7.3.1 Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

7.3.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.

7.3.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

7.4 A CONTRATADA deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

8. DAS NORMAS TÉCNICAS

8.1 O mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverão atender às seguintes normas:

8.1.1 da ABNT NBR 13966, NR 17 e

8.1.2 Normas Reguladoras de Segurança e Saúde do Trabalho, NR 18 e NR 24

8.2 Os materiais a serem fornecidos deverão, ainda, ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria

de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

8.2.1 Para efetivo atendimento à Instrução Normativa nº 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, acima referida, será exigido que os produtos tenham o selo do INMETRO.

9. DA VISTORIA

9.1 Fica franqueada aos licitantes interessados a vistoria do mobiliário existente na ADASA, a fim de que possam dirimir eventuais dúvidas acerca dos aspectos construtivos dos móveis objeto da licitação, observando a padronização atual. A vistoria deverá ser feita no horário das 9:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00hs, com agendamento pelo telefone (61) 3961-4935 ou 3961-5026 (SAF).

9.2 Não serão admitidas alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente para eximir a contratada das obrigações assumidas.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1 As propostas apresentadas na licitação deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e, quando houver, o modelo dos produtos ofertados.

10.2 Todos os produtos cotados deverão de novos, sem uso, não se admitindo em hipótese alguma a oferta de material usado ou recuperado.

10.3 O julgamento das propostas e a adjudicação de seu objeto deverão ser efetuados com base no critério de menor preço global por LOTE, respeitadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação

11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E AMOSTRAS (PROTÓTIPOS) DOS PRODUTOS OFERTADOS

11.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar, juntamente com sua proposta, catálogos contendo as descrições, desenhos e/ou fotografias dos produtos ofertados ou de produtos similares por ela comercializados.

11.2 A licitante vencedora deverá, ainda, apresentar à ADASA, no mesmo endereço estabelecido para a entrega do material, uma amostra dos móveis cotados, devidamente montados, descritos nos itens 01, 05, 09 e 12 do LOTE I; itens 01, 03, 04 e 05 do LOTE II; e itens 01 e 02 do LOTE III, que deverão atender integralmente as especificações exigidas neste Termo de Referência.

11.2.1 A apresentação da amostra deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação a ser feita à empresa pelo Pregoeiro da ADASA, sob pena de desclassificação da proposta, sendo admitida uma única prorrogação desse prazo por até 03(três) dias úteis mediante pedido da

licitante devidamente justificado e aceito pela ADASA.

11.2.2 Findo o prazo de apresentação de amostras, não serão permitidos ajustes ou modificações no mobiliário entregue como protótipo.

11.3 Para efeito de avaliação do material, serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com especificações e características técnicas;
- b) qualidade;
- c) durabilidade;
- d) acabamento;
- e) funcionalidade.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Homologado o resultado do certame, a ADASA convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do interessado, desde que por motivo justificado reconhecido ou suscitado pela Administração.

12.2 O prazo de duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação desde que observada a legislação pertinente.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Será exigida a prestação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 para o cumprimento do contrato, exclusivamente, para o fornecimento dos móveis referentes aos GRUPOS I, II e III do objeto deste Termo de Referência, que apresentam maior vulto.

13.2 A garantia deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no valor de 3% (três por cento) do total da contratação, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

13.2.1 A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

13.2.2 O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

13.3 O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 A garantia vigorará da data de assinatura do contrato até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.5 Para a garantia do Contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

13.6 Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, vinculado ao contrato celebrado com a ADASA, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

13.7 A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas.

13.8 A garantia ou seu saldo será liberada após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas. Quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.9 No caso de utilização da garantia, a Contratada providenciará o reforço da garantia no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá renovar a garantia, em caso de prorrogação do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

14.1.1 Notificar o fornecedor para assinatura do contrato por seu representante legal.

14.1.2 Permitir à contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança.

14.1.3 Notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

14.1.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

14.1.5 Designar um executor para acompanhar e fiscalizar o ajuste, assim como para atestar a execução do objeto.

14.2. DA CONTRATADA

14.2.1 Designar um preposto que será responsável pela solução de qualquer ocorrência relacionada ao fiel cumprimento do contrato, bem como pela supervisão, orientação e acompanhamento dos trabalhos, devendo se reportar ao Executor do Contrato, como representante da CONTRATADA, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93.

14.2.2 Fornecer os materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada na licitação, observados os preços avençados por este contrato.

14.2.3 Observar todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.4 Efetuar a troca de produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de até 20 (vinte) dias;

14.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

14.2.6 Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, usando uniforme, crachá de identificação e devidamente paramentados com os EPI's necessários a execução dos serviços.

14.2.7 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

14.2.8 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de modo a não serem confundidos com os de propriedade da CONTRATANTE.

14.2.9 Assumir total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

14.2.10 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

14.2.11 Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nome e os respectivos números da carteira de identidade de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

14.2.12 Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.

14.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.14 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

14.2.15 Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada.

15.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, por meio da apresentação dos documentos adiante relacionados:

- I. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- III. Certidão de Regularidade com a Fazenda do DF;
- IV. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) - A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da justiça do Trabalho – CNDT;

15.3. Os documentos mencionados no item anterior, **quando de acesso livre pela internet**, serão obtidos diretamente pela ADASA.

15.4 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1 O custo total estimado para aquisição do material a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 361.702,28 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos), resultante da soma dos valores estimados dos lotes que compõe o seu objeto, os quais foram apurados mediante pesquisa de preços de mercado, com base em resultado de licitações promovidas por órgãos da Administração Pública, propostas apresentadas por empresas do ramo e ofertas veiculadas na Internet, anexadas ao respectivo Processo Administrativo.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratante.

18. DAS PENALIDADES E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou da Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

19. DOCUMENTOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- A) ANEXO I - DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO
- B) ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO
- C) ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O foro para dirimir questões relativas a este Termo de Referência e ao respectivo Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 Os recursos contra os atos do Contratante, que ensejarem penalidades, deverão obedecer ao que dispõe o Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelos Decretos Distritais nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e nº 27.069 de 14 de agosto de 2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da CONTRATADA ou por procurador legalmente habilitado. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente nas repartições públicas.

Brasília, 06 de julho de 2017.

Fusao Nishiyama
Regulador de Serviços Públicos
Mat.: 266.976-7

Nelson Gomes Moço Neto
Coordenador de Administração
Mat.: 182.143-1

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017-SAF
ANEXO I - DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. TOTAL A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
I	01	Estação de Trabalho em “L”, com 1 borda arredondada, medindo 1400x1600x600x740mm, cor bege claro	06	1.378,04	8.268,24
	02	Estação de Trabalho em “L”, medindo 1200x1400x600x740mm, cor bege claro	06	1.213,99	7.283,94
	03	Estação de Trabalho Retangular, medindo 1000x600x740mm, cor bege claro	12	647,56	7.770,72
	04	Mesa de reunião circular, 1200mmx 740mm, cor bege claro	05	805,60	4.028,00
	05	Armário alto, 800x500x1600mm (LxPxA), cor bege claro	07	1.066,08	7.462,56
	06	Armário Baixo, 800x500x740mm (LxPxA), cor bege claro	06	808,60	4.851,60
	07	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, 400x600x740mm (LxPxA), cor bege claro	20	847,25	16.945,00
	08	Estação de Trabalho em “L”, com 1 borda arredondada, medindo 1400x1600x600x740mm, cor marrom escuro	02	1.378,04	2.756,08
	09	Estação de Trabalho em “L”, medindo 1200x1400x600x740mm, cor marrom escuro	04	1.213,99	4.855,96
	10	Estação de Trabalho Retangular, medindo 1000x600x740mm, cor marrom escuro	06	647,56	3.885,36
	11	Armário Alto, 800x500x1600mm (LxPxA), cor marrom escuro	16	1.066,08	17.057,28
	12	Armário Baixo, 800x500x740mm (LxPxA), cor marrom Escuro.	13	808,60	10.511,80
	13	Gaveteiro com 4 gavetas, 400x600x740mm (LxPxA), cor marrom escuro	12	847,25	10.167,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I			105.843,54
	01	Poltrona Giratória Espaldar Médio, revestimento cor preto	90	1.145,32	103.078,80
	02	Cadeira Giratória Espaldar Médio – Banqueta, revestimento cor preto	20	770,00	15.400,00

II	03	Poltrona Giratória Espaldar Alto, revestimento cor preto	25	1.139,82	28.495,50
	04	Poltrona fixa de Auditório, revestimento cor preto	19	1.185,75	22.529,25
	05	Sofá de 1 lugar, revestimento em couro, cor preto	04	1.904,00	7.616,00
	06	Conjunto de sófas de 3 e 2 lugares, revestimento em corino ou similar, cor preto	01	2.266,83	2.266,83
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II				179.386,38
	III	01	Estante Prateleira, em aço, dimensões 900x450x1820mm (LxPxA)	38	1.023,50
02		Armário Alto com Prateleiras (aço), dimensões 900x450x1820mm(LxPxA)	10	1.974,83	19.748,30
03		Armário Multiuso de escaninho – 15 nichos (aço) dimensões 900x450x1820mm(LxPxA)	04	3.164,00	12.656,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE III				71.297,30	
IV	01	Apoio para os pés com plataforma em material polipropileno de alta resistência e textura antiderrapante	30	108,08	3.242,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IV				3.242,40	
V	01	Carrinho retangular em aço, com 3 prateleiras, para uso em transporte interno de materiais e documentos para o almoxarifado e arquivo	02	966,33	1.932,66
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE V				1.932,66	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO				<u>361.702,28</u>	

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO

LOTE I – MOBILIÁRIO EM MADEIRA

ITEM 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L”, COM 1 BORDA ARREDONDADA, MEDINDO 1400x1600x600x740MM, COR BEGE CLARO

Estação de trabalho autoportante, em “L”, composta por: 01 Superfície de trabalho em formato de “L” com, medida total de 1400x1600mm, com saídas laterais de 600 mm, em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm e arredondamento superior e inferior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT; superfície de trabalho com três furos para passagem de cabos com acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro, dotada de canaleta em aço para passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. 02 Painéis frontais cegos, um de largura 1500 mm e outro 1350 mm, suspensos do piso 347 mm, acopláveis à superfície de trabalho, confeccionados em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 01 Torre de fiação vertical com seção triangular 112 x112 x 158,4 mm, altura 700 mm, em chapa de aço 1,5mm #16, utilizada para distribuição e passagem vertical de cabos para lógica, telefonia e eletricidade, e ainda como componente estrutural. Remoção frontal da placa abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos com sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 estruturas laterais (terminal), medindo 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em “U”, fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L”, MEDINDO 1200X1400x600x740MM, COR BEGE CLARO

Estação de trabalho autoportante, em “L”, composta por: 01 Superfície de trabalho em formato de “L” com, medida total de 1200x1400mm, com saídas laterais de 600 mm, em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm e arredondamento superior e inferior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT; superfície de trabalho com três furos para passagem de cabos com acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro, dotada de canaleta em aço para passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. 02 Painéis frontais cegos, um de largura 1200 mm e outro 1400 mm, suspensos do piso 347 mm, acopláveis à superfície de trabalho, confeccionados em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de

baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 01 Torre de fiação vertical com seção triangular 112 x 112 x 158,4 mm, altura 700 mm, em chapa de aço 1,5mm #16, utilizada para distribuição e passagem vertical de cabos para lógica, telefonia e eletricidade, e ainda como componente estrutural. Remoção frontal da placa abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos com sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 estruturas laterais (terminal), medindo 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em “U”, fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 3 – ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR, MEDINDO 1000x600x740mm, COR BEGE CLARO

Mesa linear composta por: 01 Superfície linear medindo 1000 x 600 mm (L x P), revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas na mesma cor do laminado em atendimento a ABNT, dotada de canaleta para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. Com dois furo para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro. 01 Pannel frontal cego de largura 1000 mm, suspenso do piso 347mm, sob à superfície de trabalho, confeccionado em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 02 Estruturas laterais (terminal), medindo 19 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em “U”, fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. baixa pressão, acabamento lateral borda reta em pvc extrudado de espessura 2,5mm e arredondamento superior e inferior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT na mesma cor do melamínico.

ITEM 4 – MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, 1200MM DE DIÂMETRO X 740MM DE ALTURA, COR BEGE CLARO

Mesa de reunião de formato circular com 1200 mm de diâmetro com tampo em MDP "medium density particleboard" de 25 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta resistência e baixa pressão com bordas em PVC reto extrudado 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço com 05 hastes tubulares e sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 5 – ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 800MM DE LARGURA, 500MM DE

PROFUNDIDADE E 1600MM DE ALTURA (800X500X1600MM), COR BEGE CLARO

Armário alto, com portas altas de giro de forma a fechar completamente a frente do armário. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 15mm, peças revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único; 03 prateleiras internas reguláveis, em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado. Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço desengraxada, fosfatizada e preparada por 09 banhos de imersão e pintadas pelo sistema eletrostático curado em estufa na com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 800x500x1600mm (LxPxH). O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 6 – ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 800MM DE LARGURA, 500MM DE PROFUNDIDADE E 740MM DE ALTURA (800X500X740MM), COR BEGE CLARO

Armário baixo, com portas baixas de giro de forma a fechar completamente a frente do armário. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 15mm, peças revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único; 01 prateleira interna regulável, em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado. Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço desengraxada, fosfatizada e preparada por 09 banhos de imersão e pintadas pelo sistema eletrostático curado em estufa na com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 800x500x740mm (LxPxH). O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 7 – GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDINDO 400MM DE LARGURA, 600MM DE PROFUNDIDADE E 740MM DE ALTURA (400X600X740MM), COR BEGE CLARO

Gaveteiro volante com 04 gavetas, dimensões gerais 400x600x740mm (LxPxH). Caixa em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura e frente de gavetas com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces. Puxadores tipo alça em alumínio com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da gaveta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de

comando único. Corpo das gavetas em chapa de aço #22** na cor preta, deslizando em roldanas de nylon. Montantes com puxadores em aço tubular frontal e posterior com diâmetro de 1" com 1,5mm de espessura pintura epóxi. Quatro rodízios de duplo giro, permitindo fácil movimentação do volante. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 8 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", COM 1 BORDA ARREDONDADA, MEDINDO 1400x1600x600x740MM, COR MARROM ESCURO

Estação de trabalho autoportante, em "L", composta por: 01 Superfície de trabalho em formato de "L" com, medida total de 1400x1600mm, com saídas laterais de 600 mm, em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm e arredondamento superior e inferior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT; superfície de trabalho com três furos para passagem de cabos com acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro, dotada de canaleta em aço para passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. 02 Painéis frontais cegos, um de largura 1500 mm e outro 1350 mm, suspensos do piso 347 mm, acopláveis à superfície de trabalho, confeccionados em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 01 Torre de fiação vertical com seção triangular 112 x 112 x 158,4 mm, altura 700 mm, em chapa de aço 1,5mm #16, utilizada para distribuição e passagem vertical de cabos para lógica, telefonia e eletricidade, e ainda como componente estrutural. Remoção frontal da placa abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos com sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 estruturas laterais (terminal), medindo 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 9 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", MEDINDO 1200X1400x600x740MM, COR MARROM ESCURO

Estação de trabalho autoportante, em "L", composta por: 01 Superfície de trabalho em formato de "L" com, medida total de 1200x1400mm, com saídas laterais de 600 mm, em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm e arredondamento superior e inferior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT; superfície de trabalho com três furos para passagem de cabos com acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro, dotada de canaleta em aço para passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. 02 Painéis frontais cegos, um de largura 1200 mm e outro 1400 mm, suspensos do piso 347 mm, acopláveis à superfície de trabalho, confeccionados em MDP "medium density particleboard" de 25 mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de

baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 01 Torre de fiação vertical com seção triangular 112 x 112 x 158,4 mm, altura 700 mm, em chapa de aço 1,5mm #16, utilizada para distribuição e passagem vertical de cabos para lógica, telefonia e eletricidade, e ainda como componente estrutural. Remoção frontal da placa abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos com sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 estruturas laterais (terminal), medindo 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 10 – ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR, MEDINDO 1000x600x740mm, COR MARROM ESCURO

Mesa linear composta por: 01 Superfície linear medindo 1000 x 600 mm (L x P), revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas na mesma cor do laminado em atendimento a ABNT, dotada de canaleta para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. Com dois furo para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro. 01 Painel frontal cego de largura 1000 mm, suspenso do piso 347mm, sob à superfície de trabalho, confeccionado em MDP "medium density particleboard" de 25mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado espessura 2,5mm. 02 Estruturas laterais (terminal), medindo 19 480x695mm sob as superfícies de trabalho, confeccionadas no mesmo material da superfície e painéis. Acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfatizada, dotado de sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38 mm e parafuso M8 rosca métrica. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C. baixa pressão, acabamento lateral borda reta em pvc extrudado de espessura 2,5mm e arredondamento superior e inferior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT na mesma cor do melamínico.

ITEM 11 – ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 800MM DE LARGURA, 500MM DE PROFUNDIDADE E 1600MM DE ALTURA (800X500X1600MM), COR MARROM ESCURO

Armário alto, com portas altas de giro de forma a fechar completamente a frente do armário. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 15mm, peças revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único; 03 prateleiras internas reguláveis, em MDP "medium density particleboard" de

15mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado. Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço desengraxada, fosfatizada e preparada por 09 banhos de imersão e pintadas pelo sistema eletrostático curado em estufa na com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 800x500x1600mm (LxPxH). O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 12 – ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 800MM DE LARGURA, 500MM DE PROFUNDIDADE E 740MM DE ALTURA (800X500X740MM), COR MARROM ESCURO

Armário baixo, com portas baixas de giro de forma a fechar completamente a frente do armário. Tampo e laterais em MDP "medium density particleboard" de espessura 18mm, fundos, e portas em MDP "medium density particleboard" de esp. 15mm, peças revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de 270°. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da porta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único; 01 prateleira interna regulável, em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces, com bordas em pvc extrudado. Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço desengraxada, fosfatizada e preparada por 09 banhos de imersão e pintadas pelo sistema eletrostático curado em estufa na com sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Medidas: 800x500x740mm (LxPxH). O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

ITEM 13 – GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDINDO 400MM DE LARGURA, 600MM DE PROFUNDIDADE E 740MM DE ALTURA (400X600X740MM), COR MARROM ESCURO

Gaveteiro volante com 04 gavetas, dimensões gerais 400x600x740mm (LxPxH). Caixa em MDP "medium density particleboard" de 15mm de espessura e frente de gavetas com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces. Puxadores tipo alça em alumínio com diâmetro de 12mm, fixados ao centro da gaveta por meio de parafusos M5. Fechadura frontal de comando único. Corpo das gavetas em chapa de aço #22** na cor preta, deslizando em roldanas de nylon. Montantes com puxadores em aço tubular frontal e posterior com diâmetro de 1" com 1,5mm de espessura pintura epóxi. Quatro rodízios de duplo giro, permitindo fácil movimentação do volante. O preparo dos componentes em aço compreende etapas efetuadas por banho em nove tanques de imersão e pintura eletrostática com aplicação final de tinta em pó curada em estufa na temperatura de 200° C.

LOTE II – POLTRONAS E SOFÁS

ITEM 1 – POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, REVESTIMENTO COR PRETO

Poltrona com espaldar médio, assento interno em copolímero de polipropileno em molde anatômico injetado em forma de alumínio fundido de alta precisão. Borda frontal do assento arredonda para garantir conforto e evitar compressão da parte anterior das pernas dos usuários evitando compressão da circulação sanguínea. Espuma em poliuretano de alta resiliência – capacidade de retorno após pressão – sem adição de cola ou qualquer tipo de adesivo que garanta isenção de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 31 a 35 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm, para garantir maior conforto e ergonomia. Regulagem de profundidade de assento com curso de 51mm com 5 estágios. Largura de 673 mm e profundidade de 667mm. Capa de proteção em polipropileno injetado de alta resistência a impactos revestida em tecido que garante melhor estética e acabamento. Encosto Interno em copolímero de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com curvatura para apoio lombar. Regulagem de altura em 7 posições que proporciona maior conforto e melhor apoio das costas. Espuma em poliuretano de alta resiliência – capacidade de retorno após pressão – sem adição de cola ou qualquer tipo de adesivo que garanta isenção de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 24 a 31 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm, para garantir maior conforto e ergonomia. Largura de 520mm e altura de 560mm Capa de proteção em polipropileno injetado de alta resistência a impactos revestida em tecido que garante melhor estética e acabamento. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto com movimento sincronizado independente na proporção 2 para 1 e mais posição livre para apoio lombar (Contato Permanente). Mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 8 mm e encosto articulado em chapa de aço de 8 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 8 mm também por estampagem progressiva e acabamento pintado em pintura eletrostática preto. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 120 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em 05 posições para traz e 01 posição invertida para frente, que proporciona apoio máximo para longos períodos de digitação. Sistema sincronizado com movimento independente do assento e encosto na proporção de cada 2° do encosto movimento de 1° do assento. Parada de movimento acionada por alavanca com imagem do movimento estampada na parte superior e leitura braile na parte inferior. Inclinação de 14° para traz e de 3° para frente. Mecanismo construído para acomodar de 5 a 95% da escala de peso e altura do corpo humano. Sistema de Contato Permanente sempre disponível como liberação da trava de movimento de relax mantendo a proporção de 2 para 1 no movimento. Eixo do movimento na parte frontal do sistema, evitando que o usuário tenha pressão na parte anterior das pernas e permitindo 24 que a planta dos pés se mantenham no piso, evitando movimento brusco para traz e eventuais acidentes: Mecanismo de regulagem de profundidade de assento de 51mm de curso permitindo acomodar usuários de diferentes biótipos. Mecanismo de ajuste de altura de encosto de 76mm de curso permitindo acomodar usuários de diferentes estaturas. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 30 mm de diâmetro. Acabamento em galvanização de alta resistência com tratamento

anti ferrugem e superfície sem imperfeições que garantem funcionamento perfeito no movimento do pistão. Acionamento por alavanca metálica com manípulo plástico com impressão do movimento na parte superior e leitura braile na parte inferior. Fixação do pistão ao corpo da base por prensa de alta precisão e pressão controlada e na base por eixo metálico e trava de aço de rápida acoplagem. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Possuindo 125 mm de curso nominal, fundamental nas cadeiras operativas para perfeita adaptação a todos os biótipos de usuário. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção de composto de 40% nylon e 60% fibra de vidro com resistência a peso de 1.180kg com garantia permanente quanto a quebra. Com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 372 mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio com buchas em aço de 2,5mm de espessura com 12mm de diâmetro para fixação dos rodízios. Fixação na coluna central por prensa de alta precisão e pressão controlada garantindo o perfeito encaixe entre as peças e isenção de folgas no sistema. Rodízio Rodas com 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço com diâmetro de 12 mm que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Braços confeccionados em termo-plástico injetado de alto impacto impregnado na cor preta junto ao processo de injeção. Conexão na base por chapa metálica de 8mm de espessura com parafusos de aço carbono T45 ao torque de 48Knm. Apoiabraços injetado em espuma flexível de polipropileno texturizado com bordas arredondadas medindo 250 mm de comprimento e 98 mm de largura 45mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 10 estágios e curso de 103 mm. Botão de acionamento na parte inferior e frontal do apoio de braços com leitura em braile. Mecanismo de acionamento por peças metálicas combinadas com alavancas em nylon de alta resistência que garanta movimentos precisos. Giro de 360° com eixo descentralizado que proporciona regulagem angular e maior aproximação do apoio de braços ao plano de trabalho garantindo a ergonomia do conjunto. Revestimento Tecido.

ITEM 2 – POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO – BANQUETA, REVESTIMENTO COR PRETO

Encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável, borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta de alta resistência a impactos. Sistema de união assento encosto, com tubo aço SAE oblongo 43 x 18 x 1,5 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento em pintura epóxi na cor preta Mecanismo de

elevação da altura do assento, fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, com placa base em aço SAE 1020 com 3 mm de espessura e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Coluna metálica com 420 mm de altura, confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 75 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. MT 031/27 – 15/12/2016 22 de 43 Apoia-pés em estrutura central de aço SAE 1020 57 x 2,25mm unidos por solda a travessas feitas em tubo de aço SAE 1020 16x1, 5 mm que servem de base de união ao aro tubular metálico feito em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25 x 25 x 2mm sistema de fixação das sapatas conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57 x 3 mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90 x 3 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno na cor preta. Sapata baseflex confeccionada em polipropileno na cor preta, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

ITEM 3 – POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, REVESTIMENTO COR PRETO

Poltrona com espaldar alto, assento interno em copolímero de polipropileno em molde anatômico injetado em forma de alumínio fundido de alta precisão. Borda frontal do assento arredonda para garantir conforto e evitar compressão da parte anterior das pernas dos usuários evitando compressão da circulação sanguínea. Espuma em poliuretano de alta resiliência – capacidade de retorno após pressão – sem adição de cola ou qualquer tipo de adesivo que garanta isenção de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 31 a 35 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm, para garantir maior conforto e ergonomia. Regulagem de profundidade de assento com curso de 51mm com 5 estágios. Largura de 673 mm e profundidade de 667mm. Capa de proteção em polipropileno injetado de alta resistência a impactos revestida em tecido que garante melhor estética e acabamento. Encosto Interno em copolímero de polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com curvatura para apoio lombar. Regulagem de altura em 7 posições que proporciona maior conforto e melhor apoio das costas. Espuma em poliuretano de alta resiliência – capacidade de retorno após pressão – sem adição de cola ou qualquer tipo de adesivo que garanta isenção de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 24 a 31 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm, para garantir maior conforto e ergonomia. Largura de

520mm e altura de 640mm, Capa de proteção em polipropileno injetado de alta resistência a impactos revestida em tecido que garante melhor estética e acabamento. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto com movimento sincronizado independente na proporção 2 para 1 e mais posição livre para apoio lombar (Contato Permanente). 25 Mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 8 mm e encosto articulado em chapa de aço de 8 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 8 mm também por estampagem progressiva e acabamento pintado em pintura eletrostática preto. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 120 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em 05 posições para trás e 01 posição invertida para frente, que proporciona apoio máximo para longos períodos de digitação. Sistema sincronizado com movimento independente do assento e encosto na proporção de cada 2° do encosto movimento de 1° do assento. Parada de movimento acionada por alavanca com imagem do movimento estampada na parte superior e leitura braile na parte inferior. Inclinação de 14° para trás e de 3° para frente. Mecanismo construído para acomodar de 5 a 95% da escala de peso e altura do corpo humano. Sistema de Contato Permanente sempre disponível como liberação da trava de movimento de relaxamento mantendo a proporção de 2 para 1 no movimento. Eixo do movimento na parte frontal do sistema, evitando que o usuário tenha pressão na parte anterior das pernas e permitindo que a planta dos pés se mantenham no piso, evitando movimento brusco para trás e eventuais acidentes: Mecanismo de regulagem de profundidade de assento de 51mm de curso permitindo acomodar usuários de diferentes biótipos. Mecanismo de ajuste de altura de encosto de 76mm de curso permitindo acomodar usuários de diferentes estaturas. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 30 mm de diâmetro. Acabamento em galvanização de alta resistência com tratamento anti ferrugem e superfície sem imperfeições que garantem funcionamento perfeito no movimento do pistão. Acionamento por alavanca metálica com manípulo plástico com impressão do movimento na parte superior e leitura braile na parte inferior. Fixação do pistão ao corpo da base por prensa de alta precisão e pressão controlada e na base por eixo metálico e trava de aço de rápida acoplagem. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Possuindo 125 mm de curso nominal, fundamental nas cadeiras operativas para perfeita adaptação a todos os biótipos de usuário. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção de composto de 40% nylon e 60% fibra de vidro com resistência a peso de 1.180kg com garantia permanente quanto a quebra. Com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 372 mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio com buchas em aço de 2,5mm de espessura com 12mm de diâmetro para fixação dos rodízios. Fixação na coluna central por prensa de alta precisão e pressão controlada garantindo o perfeito encaixe entre as peças e isenção de folgas no sistema. Rodízio Rodas com 50 mm de diâmetro e cavaletes injetados em nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço com diâmetro de 12 mm que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Braços confeccionados em termo-plástico injetado de alto impacto impregnado na cor preta junto ao processo de injeção. Conexão na base por chapa metálica de 8mm de espessura com

parafusos de aço carbono T45 ao torque de 48Knm. Apoia -braços injetado em espuma flexível de polipropileno texturizado com bordas arredondadas medindo 250 mm de comprimento e 98 mm de largura 45mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micron com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 10 estágios e curso de 103 mm. Botão de acionamento na parte inferior e frontal do apoio de braços com leitura em braile. Mecanismo de acionamento por peças metálicas combinadas com alavancas em nylon de alta resistência que garanta movimentos precisos. Giro de 360° com eixo descentralizado que proporciona regulagem angular e maior aproximação do apoio de braços ao plano de trabalho garantindo a ergonomia do conjunto. Revestimento Tecido.

ITEM 4 – POLTRONA FIXA DE AUDITÓRIO, REVESTIMENTO COR PRETO

Estrutura composta por pé de aço de 6,35 mm de espessura na base, com duas colunas de tubo oblongo de 25x60x1,20mm , com calha metálica de chapa 0,90 mm fina frio, revestida em tecido, que possui das dobras p/ maior estruturação, em ambas as partes, sendo que a estruturação interna do braço é feita por um ferro chato de 1.1/2 x 1/8 , pintura em epóxi preto. Braço em poliuretano injetado preto fixado em duas extremidades por 2 parafusos 1/4x 5/8 cabeça sextavado zincado branco para evitar oxidação, com mecanismo escamoteavel, recebendo uma prancheta em madeira mdp com perfil modelo t em seu contorno para acabamento do mesmo, mecanismo fixado por parafusos m 6 x10 mm com 4 buchas plásticas de rosca m6. Mecanismo composto por chapa de 2,65 mm chapa fina quente fixa no assento por 4 parafusos 1/4x5/8, com tubo 1. 1/8 x 1,90 mm soldado na mesma, com bucha de nylon para evitar ruídos no movimento de articulação, segue junto uma barra de ferro trefilado 12 mm para unir as duas extremidades da poltrona com duas molas pra fazer articulação do assento com encosto ligadas com ferro chato 5/8 x 1/8 pra fazer a movimentação, no encosto ferro trefilado 11 mm soldado á estrutura para receber encosto da poltrona com bucha de bronze para fazer articulação, e evitar ruído da mesma. Estofado em espuma de poliuretano injetado com 70 mm, densidade 55 kg/m³ revestido na cor a escolher, adotados de madeiras na parte interna das mesmas protegidas na parte externa por capa de vacuumforming. Medindo do piso ao assento: 450-480mm; do piso ao vértice do encosto: 860-1040mm; e distância interna entre os braços de 480mm.

ITEM 5 – SOFÁ DE 1 (UM) LUGAR, REVESTIMENTO COR PRETO

Sofá de um lugar com braços, almofadas do assento e encosto soltas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon. Revestido em espuma de 3cm de espessura, em tecido ou couro ecológico. Espuma injetada de densidade controlada. Os Braços de formato retangular fazem parte da estrutura e são revestido no mesmo acabamento das almofadas. Pés de apoio em aço inox. Medidas: 980x920x800mm(LxPxH). Densidade da espuma do assento 33kg/m³, densidade da espuma do encosto 28kg/m³ na parte frontal, e 23 Kg/m³ na parte traseira.

ITEM 6 – CONJUNTO DE SOFÁS DE 3 (TRÊS) E 2 (DOIS) LUGARES, REVESTIMENTO EM CORINO OU SIMILAR, COR PRETO

Assento em estrutura de madeira, percintas elástica, espuma e revestimento D28, almofadas do assento e encosto soltas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon. Pés de apoio em aço inox; Medidas dos componentes, com variação máxima admitida de 5% (Alt x Larg x Prof): Sofá 3 Lugares: 940 X 1980 X 920 mm , peso (kg): 42,2; Sofá 2 Lugares: 940 X 1500 X 920 mm, peso (kg): 33.

LOTE III – MOBILIÁRIO EM AÇO

ITEM 1 – ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO, DIMENSÕES 900MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 1820MM DE ALTURA (900X450X1820MM)

- Composta por (01) uma base, (04) três prateleiras intermediárias e (01) uma Prateleira superior.
Dimensões: 900 x 450 x 1820 mm, largura, profundidade e altura respectivamente.

Características Técnicas:

- Chapa de confecção Chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 ZC / X /
- Bitolas das chapas Cristais normais – Prateleiras intermediárias em chapa 0.65 mm (GSG – 24), colunas em chapa 0.95 mm (GSG-20) e Prateleira base em chapa 1.25 mm (GSG-18).
- Pintura Eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280 °C.
- Estrutura Montagem através de parafusos Cabeça cilíndrica M5x20.
- Pés Deslizadores Usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. Deverão ser confeccionados em polipropileno preto e possuir parafuso com rosca M8 embutido.

Características Gerais:

- Cores: A estante é na cor cinza
- Praticidade: A uniformidade das dimensões permitirá arrumação racional em diversas modulações e os parafusos alojados na estrutura permitem o alinhamento face a face das colunas laterais das estantes.
- Higiene: Deverá ser utilizado pintura eletrostática em todo a estante, externa internamente, evitando a adesão das partículas de poeira.

ITEM 2 – ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS EM AÇO, DIMENSÕES 900MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 1820MM DE ALTURA (900X450X1820MM)

- Com 1 compartimento, protegido por 2 portas sobrepostas, c/ 4 prateleiras internas fixas. Dimensões: larg.900 x prof. 450 x altura 1820 mm.

Características Técnicas:

- Chapa de confecção Chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 ZC / X /
- Bitolas das chapas Cristais normais – laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras divisórias em chapa 0.65 mm (GSG – 24) – moldura (quadro frontal) em chapa 0.95 mm (GSG-20) e base em chapa 0.95 mm (GSG-20).
- Pintura Eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280 °C.
- Estrutura Com traspasse de “U”, fixadas por rebites “pop” alumínio.
- Fechaduras Fecho tipo Cremona (travamento 3 pontos)
- Dobra Enrolada Os armários deverão ser isentos de cantos vivos prevenindo acidentes.
- Dobradiça Invisível As dobradiças deverão ser internas à estrutura do armário, não permitindo que seja retirado o pino de articulação.
- Pés Deslizadores Usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. Deverão ser confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido.

Características Gerais:

- Cores A estrutura do armário e portas deverão ser na cor bege.
- Praticidade Deverá conter uniformidade das dimensões.
- Ventilação Deverá conter sistema que permite fluxo de ar, evita a entrada de poeira com furações estampadas na parte superior do quadro frontal.
- Silencioso Deverá conter batentes de borracha nas portas
- Higiene Pintura eletrostática em todo o armário, externa e internamente.
- Segurança Dobradiças internas de cinco conexões, reforço rígido (reforço) na parte interna das portas. (Conforme Norma NR 24 – Segurança do Trabalho)

ITEM 3 – ARMÁRIO MULTIUSO DE ESCANINHO – 15 NICHOS EM AÇO, DIMENSÕES 900MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 1820MM DE ALTURA (900X450X1820MM)

- Com divisões protegidas por portas em modulações de 16 compartimentos.
Dimensões: 900X450X1820mm, largura, profundidade e altura.

Características Técnicas:

- Chapa de confecção Chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 ZC / X
- Bitolas das chapas Cristais normais – laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras divisórias em chapa 0.50 mm (GSG – 26) – moldura (quadro frontal) em chapa 1.25 mm (GSG-20) e base em chapa 0.95 mm (GSG-18).
- Pintura Eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 200 °C.- Antimicrobiana - WEG
- Estrutura Com traspasse de “U”, fixadas por rebites “pop” alumínio.
- Fechaduras Segredo e numeração individual, com duas chaves idênticas a da fechadura, embutidas na estrutura do armário, os fechos deverão ter fechadura com chave e cadeado. Lingueta de 3mm.
- Dobra Enrolada Os armários deverão ser isentos de cantos vivos prevenindo acidentes
- Dobradiça Invisível As dobradiças deverão ser internas à estrutura do armário, não permitindo que seja retirado o pino de articulação.
- Pés Deslizadores Usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. Deverão ser confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido.

Características Gerais:

- Cores A estrutura do armário e portas deverão ser na cor bege.
- Praticidade Deverá ter uniformidade das dimensões.
- Ventilação Deverá conter sistema que permite fluxo de ar, evitando a entrada de poeira com furações estampadas na parte superior do quadro frontal.
- Silencioso Deverá conter batentes de borracha nas portas.
- Higiene Pintura eletrostática em todo o armário, externa e internamente, para evitar adesão das partículas de poeira.
- Segurança Dobradiças internas de cinco conexões, reforço rígido (reforço) na parte interna das portas. (Conforme Norma NR 24 – Segurança do Trabalho)

LOTE IV – MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ITEM 1 – APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE.

Apoio para os pés, com plataforma em material de polipropileno, alta resistência e textura antiderrapante. O apoio para os pés não deve apresentar quinas vivas. Dimensões da plataforma de aproximadamente de 45 cmx30cm (podendo variar em $\pm 10\%$); Ajuste fácil de altura variando de aproximadamente, 7cm a 14cm e ajuste fácil de inclinação de até 25°; pés preferencialmente de borracha ou algum material que não permita deslizar.

ITEM 1 – CARRINHO RETANGULAR EM AÇO, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, PARA USO EM TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS PARA O ALMOXARIFADO E ARQUIVO.

Carrinho retangular tipo almoxarifado, com alças de movimentação, para transporte de materiais, fabricada em aço inoxidável, bandejas em 3 planos, construídas em chapa de aço inoxidável AISI 304, com distância de altura de 36 a 38 cm entre elas, com abas ou grade em suas laterais de 6cm a 8cm de altura, colunas em tubos de diâmetro mínimo de 1””; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 3””, sendo 2 deles com freio, nas dimensões de 400mm a 420mm de largura por 78mm a 82cm de comprimento e 88 a 94cm de altura.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

→ Após a fase de lances, o licitante vencedor de cada um dos lotes deve apresentar, pelo sistema COMPRASNET e, posteriormente, em documento a ser enviado à ADASA, pelo correio, o modelo a seguir.

→ O licitante deve preencher apenas os itens referentes ao Lote do qual sagrou-se vencedor.

→ O julgamento da licitação dar-se-á por menor preço por Lote, o que significa dizer que o preço de alguns dos itens pode ser superior ao preço unitário indicado no Termo de Referência, desde que respeitado o valor de referência total para o Lote.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. TOTAL A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	01	Estação de Trabalho em “L”, com 1 borda arredondada, medindo 1400x1600x600x740mm, cor bege claro	06		
	02	Estação de Trabalho em “L”, medindo 1200x1400x600x740mm, cor bege claro	06		
	03	Estação de Trabalho Retangular, medindo 1000x600x740mm, cor bege claro	12		
	04	Mesa de reunião circular, 1200mmx 740mm, cor bege claro	05		
	05	Armário alto, 800x500x1600mm (LxPxA), cor bege claro	07		
	06	Armário Baixo, 800x500x740mm (LxPxA), cor bege claro	06		
	07	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, 400x600x740mm (LxPxA), cor bege claro	20		
	08	Estação de Trabalho em “L”, com 1 borda arredondada, medindo 1400x1600x600x740mm, cor marrom escuro	02		
	09	Estação de Trabalho em “L”, medindo 1200x1400x600x740mm, cor marrom escuro	04		
	10	Estação de Trabalho Retangular, medindo 1000x600x740mm, cor marrom escuro	06		
	11	Armário Alto, 800x500x1600mm (LxPxA), cor marrom escuro	16		
	12	Armário Baixo, 800x500x740mm (LxPxA), cor marrom Escuro.	13		
	13	Gaveteiro com 4 gavetas, 400x600x740mm (LxPxA), cor marrom escuro	12		
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I			

	01	Poltrona Giratória Espaldar Médio, revestimento cor preto	90		
	02	Cadeira Giratória Espaldar Médio – Banqueta, revestimento cor preto	20		
	03	Poltrona Giratória Espaldar Alto, revestimento cor preto	25		
	04	Poltrona fixa de Auditório, revestimento cor preto	19		
II	05	Sofá de 1 lugar, revestimento em couro, cor preto	04		
	06	Conjunto de sófas de 3 e 2 lugares, revestimento em corino ou similar, cor preto	01		
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II			
	01	Estante Prateleira, em aço, dimensões 900x450x1820mm (LxPxA)	38		
	02	Armário Alto com Prateleiras (aço), dimensões 900x450x1820mm(LxPxA)	10		
III	03	Armário Multiuso de escaninho – 15 nichos (aço) dimensões 900x450x1820mm(LxPxA)	04		
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE III			
IV	01	Apoio para os pés com plataforma em material polipropileno de alta resistência e textura antiderrapante	30		
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IV			
V	01	Carrinho retangular em aço, com 3 prateleiras, para uso em transporte interno de materiais e documentos para o almoxarifado e arquivo	02		
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE V			
		VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO			

VALOR DA PROPOSTA:
LOTE _____ PREÇO R\$ _____ (_____)

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017-SAF
(ANEXO III)**

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 197.XXXX/2017

CONTRATO Nº XXX/2017-ADASA

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL–
ADASA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx PARA A
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, NA FORMA ABAIXO.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, brasileiro, biólogo, casado, portador da célula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob o nº residente nesta capital, nomeado pelo Decreto, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e de outro lado e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede social localizada na _____, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados a presente Contratação de aquisição de mobiliário, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), do Edital de Pregão Eletrônico **xxx/2017**, do qual serão partes integrantes o Edital e seus anexos e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, conforme Processo nº 0197.001.549/2016, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, incluída a sua montagem e instalação, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, conforme detalhamento a seguir:

(Preencher conforme itens constantes do(s) LOTE(s) adjudicado(s) à licitante vencedora)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO CONTRATADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1				

2				
3				
VALOR TOTAL CONTRATADO				

1.1. Vinculam-se ao presente contrato o Edital de Pregão eletrônico n.º xxx/2017, com seus anexos, bem como a proposta da contratada e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – Do Regime de Execução

2.1. Os serviços serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

Cláusula Terceira – Dos Preços

3.1. Os preços unitários e totais de cada produto, discriminado na Cláusula Primeira, serão fixos e irrevogáveis

Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato

4.1. O valor total do Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1. Os recursos para contratação dos serviços objeto deste Contrato provêm do Orçamento Anual da ADASA: Programa de Trabalho: xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx; Natureza da Despesa: xx.xx.xx; Fonte de Recursos: xxx.

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1 As condições de pagamento são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2017.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência e Execução

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação desde que observada a legislação pertinente.

7.2. Deverão ser observadas, na execução do contrato, as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2017 e seus anexos, especialmente o Anexo I (Termo de Referência).

Cláusula Oitava – Da Garantia (aplicável apenas para a aquisição dos materiais dos Grupos I, II e III do objeto da licitação)

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste termo contratual, no valor correspondente a 3% (três por cento) do seu valor global, podendo optar por uma das seguintes modalidades, conforme previsto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

8.2. As demais condições quanto à prestação da garantia de que trata esta Cláusula obedecerão ao disposto no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **xxxx**/2016.

Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratante

9.1 As obrigações do CONTRATANTE são as estabelecidas no item 14.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **xxxx**/2016.

Cláusula Décima– Das Obrigações da Contratada

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

- a) Entregar os móveis e executar a sua montagem e instalação com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;
- b) cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico, especialmente aquelas prevista no item 14.2;
- c) cumprir as orientações do fiscal/executor do contrato;
- d) ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 A CONTRATADA fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização

11.1. A Fiscalização e o controle da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será exercida por servidor da ADASA ou comissão, designado(a) para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, devendo o mesmo franquear à CONTRATADA o livre acesso aos locais de execução dos trabalhos, bem como aos registros e informações sobre o contrato, além das atribuições elencadas em normas internas da ADASA.

11.2. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

a) determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

b) sustar quaisquer serviços ou fornecimento que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou com o contrato assinado ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

11.4. O serviço rejeitado, seja devido ao uso de materiais ou peças inadequadas, seja por ter sido considerado mal executado, deverá ser refeito corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

11.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente do CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, a seguir enumerada:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Quarta – Dos Acréscimos ou Supressões

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

15.1. Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

15.1.1 o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, principalmente quanto às especificações do objeto contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico xxx/2016;

15.1.2. o atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

15.1.4. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE, especialmente designado para acompanhar o Contrato;

15.1.5. a decretação de falência da contratada;

15.1.6. a dissolução da sociedade;

15.1.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

15.1.8 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

15.1.9. a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato, sem a anuência prévia da Contratante; e

15.1.10. uso ou emprego da mão-de-obra infantil, sem prejuízo da aplicação de multa e das sanções legais cabíveis.

Testemunhas:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: